



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 210/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 020/23 – PROCESSO 370/23

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC 023613.989.23-5, de algumas correções, a Senhora **JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS**, Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lia:

“ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/23

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE AVARÉ E A EMPRESA**

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pela senhora Secretária Municipal de Educação, JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.804.746 e do CPF nº 084.178.478-62, residente e domiciliada na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número _____/____-__, com sede na _____, ____ - ____ - ____/__, representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____, portador do RG _____/___ e do CPF _____-__, residente e domiciliado na cidade de _____ - de ora em diante denominada CONTRATADA, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

I) Garantia para participar da licitação no valor referente a 1% do valor estimado desta licitação em uma das modalidades e critérios previstos no art. 56, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A referida garantia para licitar item acima, deverá ser protocolada com até 48 (quarenta e oito) horas da entrega dos Envelopes n.º 01 de Documentos de Habilitação e n.º 02 da Proposta, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, no setor de tesouraria onde será fornecido o recibo de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

prestação de garantia, devendo o referido comprovante ser apresentado juntamente com os demais documentos de habilitação

Edital:

7 - DO ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A documentação exigida para habilitação neste certame, será a seguinte:

h) Comprovante de garantia de participação nesta licitação, de acordo com o artigo 58 da Lei 14.133/21, nas mesmas modalidades e critérios previstos no § 1º do artigo 96 desta Lei, no valor de **R\$ 60.299,11 (sessenta mil, duzentos e noventa e nove reais e onze centavos) – valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado, sendo que a empresa, deverá apresentar tal garantia junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, pois é o setor capaz de avaliar se a garantia apresentada é válida. A Tesouraria emitirá um comprovante de validade da Garantia. Tal comprovante que deverá estar inserido neste envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO, sob pena de inabilitação. Não será aceito a inserção somente da garantia, sem a aprovação da Tesouraria desta municipalidade.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

l) Garantia para participar da licitação no valor referente a 1% do valor estimado desta licitação em uma das modalidades e critérios previstos no art. 56, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A referida garantia para licitar item acima, deverá ser protocolada com até 48 (quarenta e oito) horas da entrega dos Envelopes n.º 01 de Documentos de Habilitação e n.º 02 da Proposta, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, no setor de tesouraria onde será fornecido o recibo de prestação de garantia, devendo o referido comprovante ser apresentado juntamente com os demais documentos de habilitação

Edital:

7 - DO ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A documentação exigida para habilitação neste certame, será a seguinte:

f) Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento. Caso a licitante seja sediada em Estado diverso do Estado de São Paulo, também deverá apresentar declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

c) Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Caso a licitante seja sediado em estado diverso do estado de São Paulo, esta também deverá apresentar declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na comarca de sua sede tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência Concordata ou Recuperação Judicial.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

c) Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

Caso a licitante seja sediado em estado diverso do estado de São Paulo, esta também deverá apresentar declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na comarca de sua sede tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência Concordata ou Recuperação Judicial.”

Agora se leia:

“ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/23

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE AVARÉ E A EMPRESA**

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pela senhora Secretária Municipal de Educação, JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.804.746 e do CPF nº 084.178.478-62, residente e domiciliada na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número _____/____-__, com sede na _____, ____ - ____ - ____/__, representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____, portador do RG _____/___ e do CPF _____-__, residente e domiciliado na cidade de _____ - de ora em diante denominada CONTRATADA, sob disciplina na Lei nº 14.133/21 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

I) Garantia para participar da licitação no valor referente a 1% do valor estimado desta licitação em uma das modalidades e critérios previstos no art. 58, da Lei Federal nº 14.133/21.

Edital:

7 - DO ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A documentação exigida para habilitação neste certame, será a seguinte:

h) Comprovante de garantia de participação nesta licitação, de acordo com o artigo 58 da Lei 14.133/21, nas mesmas modalidades e critérios previstos no § 1º do artigo 96 desta Lei, no valor de **R\$ 60.299,11 (sessenta mil, duzentos e noventa e nove reais e onze centavos) – valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

I) Garantia para participar da licitação no valor referente a 1% do valor estimado desta licitação em uma das modalidades e critérios previstos no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21.

Edital:

7 - DO ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A documentação exigida para habilitação neste certame, será a seguinte:

f) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

Ficam excluídos os seguintes itens:

Edital:

~~4 - DA VISTORIA TÉCNICA~~

~~4.1. VISTORIA TÉCNICA:~~ Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto à Secretaria de Educação pelo telefone (14) 3711-2211, para que efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde os serviços serão realizados, de cuja visita a Secretaria fornecerá o competente atestado. A empresa poderá ainda, optar pela Declaração de Dispensa de Visita, sendo que,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

nesse caso a licitante deve declarar, conforme anexo ao edital, que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

~~**DA VISTORIA TÉCNICA:** Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (14) 3711-2211, para que efetuem a Vistoria Técnica, em até 01 (um) dia antes da entrega dos envelopes, para inteirar-se de todas as condições e peculiaridades dos serviços, sendo que a Secretaria emitirá o Atestado de Vistoria Técnica ou Declaração de Dispensa de Vistoria, sendo que, nesse caso a licitante ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante.~~

~~A empresa que, ao seu julgamento, entender não ser necessária a realização da Visita Técnica por entender que os elementos informados no edital são suficientes para elaboração de proposta de preços, deverá solicitar diretamente na Secretaria Municipal de Educação ou através do e-mail admir.candido@avare.sp.gov.br a sua dispensa, ficando a licitante responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação dos serviços, não cabendo alegação posterior. Esta Declaração de Dispensa deverá estar contida no Envelope 01 Documentos de Habilitação, em substituição ao Atestado de Visita Técnica.~~

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

~~**DA VISTORIA TÉCNICA:** Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (14) 3711-2211, para que efetuem a Vistoria Técnica, em até 01 (um) dia antes da entrega dos envelopes, para inteirar-se de todas as condições e peculiaridades dos serviços, sendo que a Secretaria emitirá o Atestado de Vistoria Técnica ou Declaração de Dispensa de Vistoria, sendo que, nesse caso a licitante ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante.~~

~~A empresa que, ao seu julgamento, entender não ser necessária a realização da Visita Técnica por entender que os elementos informados no edital são suficientes para elaboração de proposta de preços, deverá solicitar diretamente na Secretaria Municipal de Educação ou através do e-mail admir.candido@avare.sp.gov.br a sua dispensa, ficando a licitante responsável~~



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

~~por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação dos serviços, não cabendo alegação posterior. Esta Declaração de Dispensa deverá estar contida no Envelope 01 Documentos de Habilitação, em substituição ao Atestado de Visita Técnica.~~

Assim, nos moldes do artigo 55, parágrafo 1º da Lei 14.133/21, fixa-se o dia **22 de abril de 2.024, às 09 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de março de 2.024.

JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS
Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré